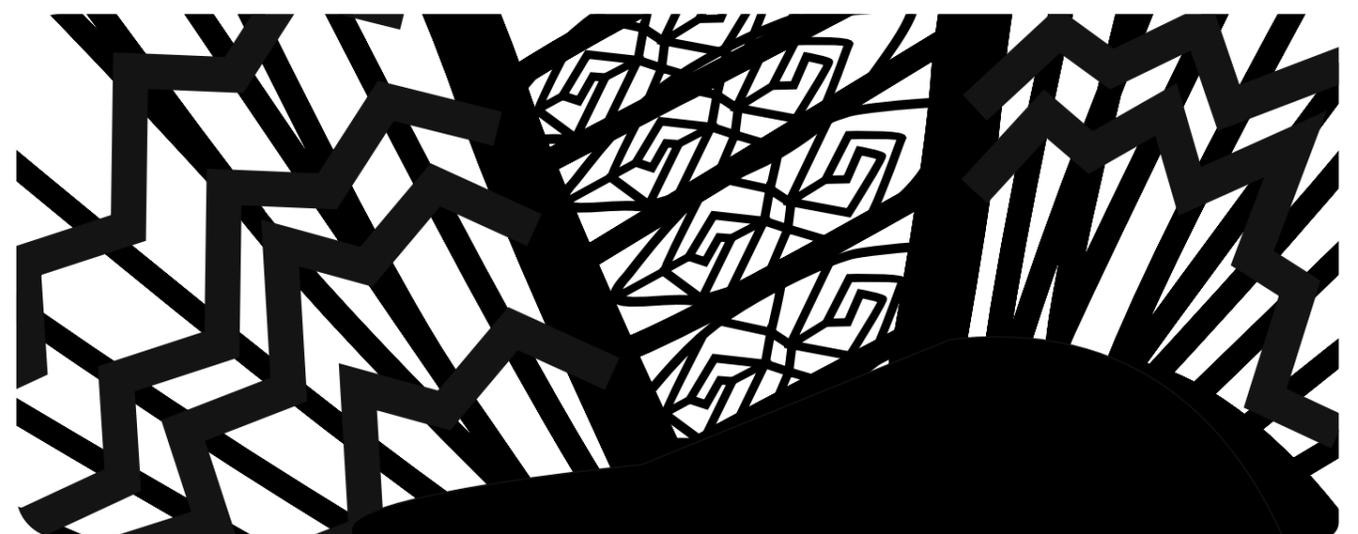




**SERVIÇOS AMBIENTAIS,
INCENTIVOS PARA SUA
CONSERVAÇÃO**

SISA: dialogando com
Povos Indígenas

**SERVIÇOS AMBIENTAIS,
INCENTIVOS PARA SUA
CONSERVAÇÃO**



SISA: dialogando com
Povos Indígenas

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

Tião Viana

Governador do Estado do Acre

Carlos César Correia de Messias

Vice-Governador do Estado do Acre

José Fernandes do Regô
Secretaria de Estado de Articulação Institucional

Márcia Regina de Sousa Pereira
Casa Civil do Gabinete do Governador

Mâncio Lima Cordeiro
Secretaria de Estado da Fazenda

Flora Valladares Coelho
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa

Ilmara Rodrigues Lima
Secretaria de Estado de Turismo e Lazer

Márcio Veríssimo Carvalho Dantas
Secretaria de Estado de Planejamento

Nilson Leite Mourão
Secretaria de Estado de Justiça e Direitos Humanos

Lourival Marques de Oliveira Filho
Secretaria de Estado de Extensão Agroflorestal e Produção Familiar

Carlos Edegard de Deus
Secretaria de Estado de Meio Ambiente

Edvaldo Soares de Magalhães
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Florestal, Indústria, Comércio e dos Serviços Sustentáveis

Idor Reni Graebner
Secretaria de Estado de Segurança Pública

Wolvenar Camargo Filho
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

Daniel Queiroz de Sant'Ana
Secretaria de Estado de Educação e Esporte

Suely de Souza Melo da Costa
Secretaria de Estado de Saúde

Leonildo Rosas Rodrigues
Secretaria de Estado de Comunicação

Antônio Torres
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social

Rostenio Ferreira de Sousa
Secretaria de Estado de Habitação e Interesse Social

Maria da Conceição Maia de Oliveira
Secretaria de Estado de Políticas para Mulheres

Emylson Farias da Silva
Secretaria de Estado de Polícia Civil

Adauto Ferreira de Albuquerque
Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Económico Social

Marco Antonio Brandão Lopes
Instituto Estadual de Desenvolvimento de Educação Profissional Dom Moacir Grechi

Sebastião Fernando Ferreira Lima
Instituto de Meio Ambiente

Vanderlei Freitas Valente
Agência Estadual Reguladora de Serviços Públicos

José de Anchieta Batista
Instituto de Previdência

Carlos Eduardo Alves
Hospital das Clínicas

Luiz Augusto Mesquita Azevedo
Fundação de Tecnologia

Jerffeson Lunardelle Cogo
Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal

Glenilson Araújo Figueiredo
Instituto de Terras do Acre

Dirceu Augusto da Silva
Instituto de Administração Penitenciária

Francis Mary Alves de Lima
Fundação de Cultura e Comunicação Elias Mansour

José Henrique Corinto de Moura
Instituto Sócio Educativo

Miguel Antonio Felix de Andrade
Instituto de Pesos e Medidas

Vanuzza da Silva Lima Messias
Diretoria de Proteção e Defesa do Consumidor

José Carlos Reis da Silva
Secretaria de Estado de Pequenos Negócios

Carlos Alberto Santiago do Melo
Companhia de Habitação do Acre

Ocídoro Oliveira Júnior
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Hidrovias e Infraestrutura

Gildo César Rocha Pinto
Departamento Estadual de Água e Saneamento

Sawana Leite de Sá Paulo Carvalho
Departamento Estadual de Trânsito

Edson Américo Manchini
Controladoria Geral do Estado

Carlos Alberto Rebello de Sousa Filho
Representação do Governo do Estado do Acre em Brasília

Dr. Rodrigo Fernandes da Neves
Procuradoria Geral do Estado

Dion Nóbrega Leal
Defensoria Pública Geral do Estado

Cel. José dos Reis Anastácio
Polícia Militar do Estado do Acre

Cel. BM Flávio Ferreira Pires
Corpo de Bombeiros

Antonio Carlos Marcos Gundin
Defesa Civil

Pascoal Muniz
Fundação de Apoio a Pesquisa

Thiago Higino Xavier Mendonça
Assessor da Juventude

José de Lima Kaxinawá
Assessor de Assuntos Indígenas

Marcelo Miguelli
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Eufnan Ferreira do Amaral
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais



Eufnan Ferreira do Amaral
Diretor Presidente do IMC

Mônica Julissa de Los Rios de Leal
Assessora da Presidência

EQUIPE TÉCNICA

Agda Cavalcante de Souza – Bacharela em Direito, Pós-graduada em Direito Público
Angelita Gude Butzke - Engenheira Florestal
Charles Henderson Alves de Oliveira - Engenheiro Agrônomo
Ernande Oliveira Ribeiro Segundo- Gestor Ambiental
Giselle Aparecida Monteiro - Bacharela em Administração
Kaline Rossi - Engenheira Florestal
Karoline da Cunha Gomes Lima – Bióloga, Pós-graduada Perícia, Auditoria e Gestão Ambiental
Laura Soriano Yawanawa - Antropóloga/Relações Internacionais
Leandro Sampaio da Silva - Tecnólogo Ambiental
Linda Gleeicy Pereira dos Anjos – Licenciada em Geografia
Luiz Felipe Silva de Mesquita - Publicitário
Marta Nogueira de Azevedo - Historiadora
Nilson Gomes Bardales - Engenheiro Agrônomo, D. Sc. em Solos e Nutrição de Plantas
Pavel Jezek - Geólogo, D.Sc. em Ciências Naturais
Sandino Gadelha Bezerra Mendes- cursando Engenheiro Florestal
Suzirene Nascimento - Engenheira Florestal
Ayri Saraiva Rando, Engenheiro Ambiental

ORGANIZAÇÃO

Laura Soriano Yawanawa
Angelita Gude Butzke
Monica de Los Rios de Leal
Eufnan Ferreira do Amaral
Marta Nogueira de Azevedo

PROJETO GRÁFICO

Regis Macuco

ASSESSORIA DE ASSUNTOS INDIGENAS

José de Lima Kaxinawa,
Assessor de Assuntos Indígenas
Marcelo Piedrafita
Diretor

FOREST TRENDS

Beto Borges,
Diretor, Programa de Comunidades e Mercados
Rebecca Anzueto,
Gerente, Programa de Comunidades e Mercados



Acre, Governo do Estado.
Serviços ambientais, incentivos para a sua conservação.
SISA: dialogando com Povos indígenas / Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais;
organização: Laura Soriano Yawanawa [et al]. / Rio Branco:
IMC. - 2013.
37 p.: il. col.

Inclui referências bibliográficas e anexos.

ISBN:

Exemplares desta publicação podem ser adquiridos no:
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais IMC
Rua Floriano Peixoto, 460 1º andar
Centro, Rio Branco, Acre
CEP 69 900-046
Tel. 68 3223 1933
gabinete.imc@ac.gov.br
<http://www.imc.ac.gov.br/>

SUMÁRIO

GRUPO DE TRABALHO INDÍGENA

Francisca Oliveira de Lima Costa,
Organização de Professores Indígenas do Acre, OPIAC

Vera Olinda Sena de Paiva
Comissão Pró Índio Acre, CPI

Leticia Yawanawá
Organização de Mulheres Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia, SITOAKORE

Joaquim Tashka Yawanawa
Associação Sociocultural Yawanawa, ASCY.

Josias Pereira Kaxinawa
Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre, AMAIIAC

Juan F. Negret
Fundação Nacional do Índio, FUNAI

Fernando Oliveira
Fundação Nacional do Índio, FUNAI

Jose de Lima Kaxinawa
Assessoria de Assuntos Indígenas, AAI

Marcelo Piedrafita
Assessoria de Assuntos Indígenas, AAI

Beto Borges
Forest Trends

Rebecca Vonada
Forest Trends

Eufan Ferreira do Amaral
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais, IMC

Laura Soriano Yawanawá
Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais, IMC

Manoel Josemir Saboia
Associação do Povo Indígena do Rio Humaitá, ASPIRH

1 POVOS INDÍGENAS, FLORESTAS E CLIMA

Povos Indígenas no Acre	09
Censo 2013.	09
Mapa de localização das TIs	10
Valores Culturais	11
Serviços ambientais	12
Funções das florestas	12
Definição e classificação	13
Estabilidade climática	14
Serviços Reguladores.	14
Discussões internacionais	15
Clima, Floresta e Povos Indígenas	16

2 PROJETOS DE ISA

Promoção da sustentabilidade	18
Oportunidades e desafios	18
Condições básicas essenciais	19

3 A LEI DO SISA

Apresentação	21
O tempo de construção	21
Princípios e diretrizes	22
Política Pública	23
Instituições	24
Programas Estaduais	25
Programa ISA-Carbono	26
Funcionamento	27
Grupo de Trabalho Indígena	28

CONSIDERAÇÕES

ANEXO 1	
Projeto Carbono Florestal Suruí	30
ANEXO 2	
Direitos Indígenas	32
ANEXO 3	
Glossário	34
ANEXO 4	
Depoimentos	37



O Acre, construídas as condições normativas e infraestruturais do desenvolvimento, está diante da possibilidade de empreender o grande salto para o futuro na direção do desenvolvimento econômico com equidade social e conservação dos recursos ambientais...”

O **Governador Tião Viana** na sua gestão (2011-2014) assumiu o compromisso de avançar neste tema, com a implementação do **SISA**, através de um programa de Economia de Baixo Carbono. É a economia verde que se pauta no princípio pactuado com a sociedade durante a construção do mapa do futuro (o mapa de gestão do ZEE): baixas emissões de carbono e alta inclusão social, com foco no combate a pobreza.

Conforme as palavras: “O Acre, construídas as condições normativas e infraestruturais do desenvolvimento, está diante da possibilidade de empreender o grande salto para o futuro na direção do desenvolvimento econômico com equidade social e conservação dos recursos ambientais...”, o **Governador Tião Viana** descreve assim o momento de ótimas oportunidades para a todos que no Acre vivem em harmonia com a floresta .

O **Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)**, por sua forma de construção e abrangência, é um conjunto de princípios, diretrizes, instituições e instrumentos capazes de proporcionar um arranjo institucional para o desenvolvimento de um inovador setor econômico do Século XXI: a valorização econômica da conservação do meio ambiente através do incentivo a serviços ecossistêmicos.

Desta forma, o Acre não segue uma eventual moda ambientalista, mas avança num processo histórico e cultural de longa duração. Este marco confere ao **SISA** características únicas, as quais permitem sustentar o potencial de sucesso do projeto, ao incluir a possibilidade de incentivos a diversas formas de serviços ambientais, dentre eles, carbono florestal, recursos hídricos, beleza cênica, regulação do clima, conservação do solos e valorização cultural e conhecimento tradicional.

O **Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC)**, faz parte do **SISA** e tem como uma das principais funções garantir direitos com conhecimento do território, colocando o controle e a participação social no centro do processo, a partir de sua relação com a **Comissão de Validação e Acompanhamento** e os três conselhos do Estado (Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia; Floresta e Desenvolvimento Rural, Florestal Sustentável).

Esta cartilha é simbólica, por dois motivos: **I)** é a primeira de uma série de materiais didáticos a serem utilizados por beneficiários, técnicos e gestores; e, **II)** é direcionada para os povos indígenas. Para contribuir com o conhecimento desta temática e auxiliar estes povos a decidir se, e como, estas ações, através dos etnozoneamentos e planos de gestão, podem contribuir para a garantia de seus meios de vida e a manutenção dos serviços ambientais de suas florestas.

APRESENTAÇÃO

O povo do Acre tem um ideal, que se transforma em um sonho e vem sendo construído no dia-a-dia por mulheres e homens que aqui vivem. Este ideal começou cem anos atrás quando os acreanos lutaram para ser brasileiros e manter este pedaço do território do lado do Brasil. E, continuou com Chico Mendes e seus companheiros, que sonharam em conciliar melhoria de qualidade de vida com a manutenção da floresta em pé.

Este sonho, de ser um Estado modelo na busca da sustentabilidade social, cultural, política, ambiental, ética e econômica na Amazônia, criou corpo com as mudanças estruturais da gestão do **Governador Jorge Viana** (1999-2006), que construiu o **Zoneamento Ecológico-Econômico** de forma participativa e inovadora, ao integrar diferentes conhecimentos e mostrar que era possível ter um outro futuro comum. Nesta época nasceu o subsídio da borracha (**Lei Chico Mendes**), que traduz um princípio inovador de pagamento por serviços ambientais, que fortalece tradições e costumes, melhorando qualidade de vida, e valoriza a floresta em pé.

Esta forma de olhar para as diferentes populações avançou na Gestão do **Governador Binho Marques** (2007-2010) com a implementação do **Zoneamento Ecológico-Econômico**: a construção da **Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal** e o trabalho direto com as comunidades de forma integrada. Neste período se avança em uma ampla consulta pública com seringueiros, ribeirinhos, indígenas, produtores rurais, instituições de pesquisa, organizações não governamentais e órgãos governamentais para decidir como seria o olhar para frente no que se refere aos serviços ambientais. Este processo permitiu a concretização da Lei nº 2308/2010, que cria o **Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais** do Estado do Acre, chamada SISA, uma lei inovadora no mundo inteiro.

Construiu o Zoneamento Ecológico-Econômico de forma participativa e inovadora, ao integrar diferentes conhecimentos e mostrar que era possível ter um outro futuro comum no Acre.

Jorge Viana
gestão 1999-2006

Implementação do ZEE-AC, construção da Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal e a realização do trabalho direto com as comunidades de forma integrada.

Binho Marques
gestão 2007-2010

1 POVOS INDÍGENAS, SERVIÇOS DAS FLORESTAS E ESTABILIDADE AMBIENTAL

O objetivo deste caderno é mostrar a preservação ambiental realizada pelas comunidades indígenas, os serviços ambientais desenvolvidos pelas florestas em seus territórios, e a relação entre as florestas e as atuais mudanças extremas no clima.



1 POVOS INDÍGENAS NO ACRE

Segundo dados atualizados da Fundação Nacional do Índio, o estado abriga 36 Terras Indígenas (TIs) reconhecidas pelo governo federal, distribuídas em 11 dos 22 municípios, com extensão agregada de 2.436.811 ha, que representa 14,6% do território acreano. Destas, 26 terras estão plenamente regularizadas, com uma extensão total de 2.216.783 ha. Das restantes, duas estão declaradas, e já fisicamente demarcadas, uma constitui reserva indígena, e as outras sete estão em etapas iniciais de seus processos de regularização.

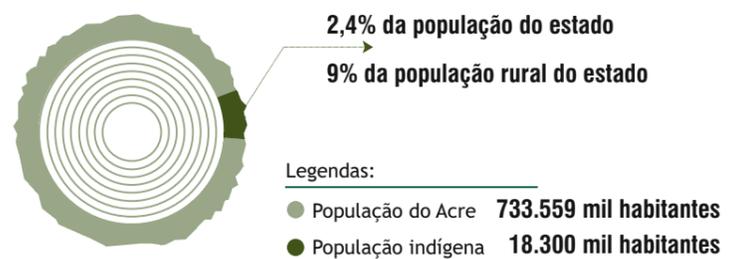
Habitam no território acreano 15 Povos Indígenas falantes de três famílias linguísticas (Pano, Aruak e Arawa), que somam uma população de pouco mais de 18.300 índios. Atualmente, constituem 2,4% da população acreana e 9,0% de sua população rural. Outros três povos indígenas "isolados", provavelmente falantes de línguas Pano, também vivem em terras situadas nas proximidades da fronteira Brasil-Peru. Sua população, segundo a Fundação Nacional do Índio, varia entre 600 e mil indígenas.



“Os modos de vida tradicional dos povos indígenas, sua relação com a floresta, contribuem com a proteção da floresta, das águas, com o manejo dos recursos naturais e salvaguardam conhecimentos tradicionais. Proteção que é essencial para a sobrevivência humana. Isto faz com que nossa região seja estratégica para o desenvolvimento sustentável.”

MANIFESTO DOS POVOS INDÍGENAS ACREANOS
8 de novembro de 2011

POPULAÇÃO INDÍGENA NO ACRE*



* números aproximados

09

VALORES CULTURAIS QUE FAVORECEM A CONSERVAÇÃO

A conservação ambiental no interior das Terras Indígenas do Acre ultrapassa os dois milhões de hectares. Esta expressão está associada as formas próprias que os Povos Indígenas têm de ocupação do território e de seus valores culturais fundamentais, que favorecem a conservação das florestas para disponibilidade futura. As Terras Indígenas são destinadas à posse permanente dos índios e os recursos naturais do solo, dos rios nelas existentes são destinados ao usufruto exclusivo dos índios.

OS ÍNDICES DE PRESERVAÇÃO NAS TERRAS INDÍGENAS (TIs) DO ESTADO DO ACRE

O relatório 2011-2012 da Unidade Central de Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto do Acre - **UCEGEO**, apresenta números positivos de proteção ambiental, nestes dois anos, nas TIs do estado. O índice de preservação alcança 97,2% da área total. Outro fato a se destacar são as atividades sustentáveis nessas Terras Indígenas. A **UCEGEO** constata a diminuição do desmatamento das áreas em 25,9%, no período relatado.



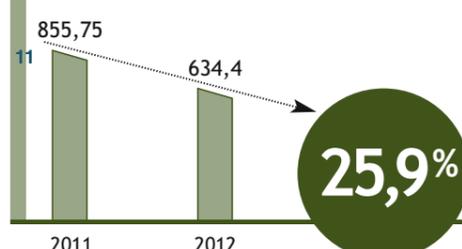
Fique sabendo:

Atualmente, a maioria dos Povos Indígenas do Acre tem representação política. Organizados, recebem assistência técnica para incrementar áreas de produção, gestão ambiental, vigilância territorial e apoio na revitalização de suas culturas e tradições.

TERRAS INDÍGENAS (TIs) NO ACRE



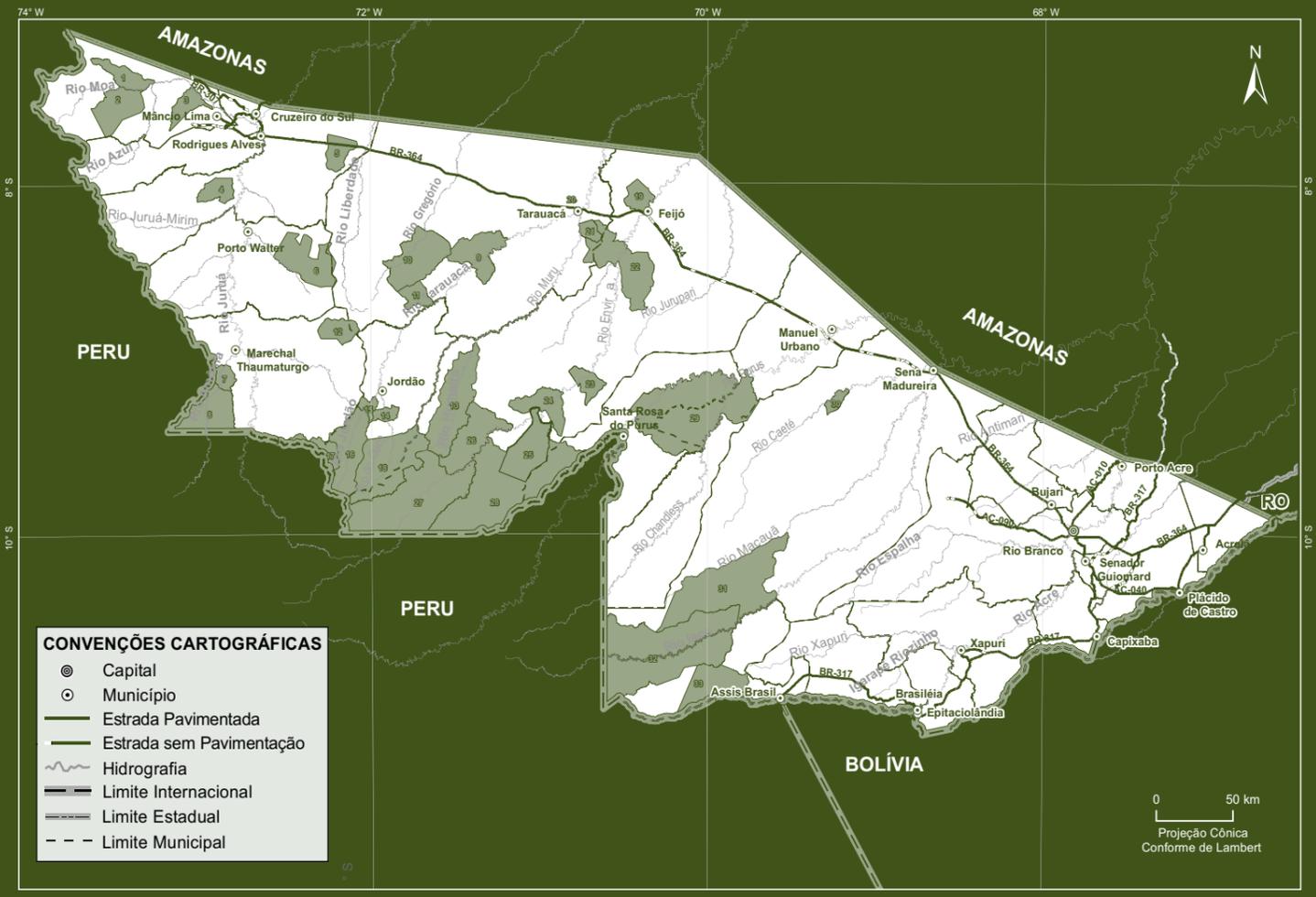
REDUÇÃO DO DESMATAMENTO (em ha.)



Mapa de localização das Terras Indígenas no estado do Acre

- 01 Nukini
- 02 Nawa
- 03 Poyanawa
- 04 Jaminawa do Igarapé Preto
- 05 Campinas Katukina
- 06 Arara do Igarapé Humaitá
- 07 Arara do Rio Amônia
- 08 Kampa do Rio Amônia
- 09 Kaxinawá da Praia do Carapanã
- 10 Rio Gregório
- 11 Kampa do Igarapé Primavera
- 12 Jaminawa Arara do Rio Bagé
- 13 Kaxinawá do Rio Humaitá
- 14 Kaxinawá do Seringal Independência
- 15 Kaxinawá do Baixo Rio Jordão
- 16 Kaxinawá do Rio Jordão
- 17 Kaxinawá Ashaninka do Rio Breu
- 18 Alto Tarauacá
- 19 Katukina/Kaxinawá
- 20 Kaxinawá da Colônia Vinte e Sete
- 21 Kaxinawá Igarapé do Caucho
- 22 Kaxinawá do Seringal Curralinho
- 23 Kaxinawá Nova Olinda
- 24 Kulina do Igarapé do Pau
- 25 Jaminawa/Envira
- 26 Kulina do Rio Envira
- 27 Kampa e Isolados do Rio Envira
- 28 Riozinho do Alto Envira (Xinane)
- 29 Alto Purus
- 30 Jaminawa do Rio Caeté
- 31 Manchineri do Seringal Guanabara
- 32 Mamoadate
- 33 Cabeceira do Rio Acre

Três terras indígenas - Kuntanawa, do Igarapé Taboca e a Jaminawa do Guajará, não estão registradas no mapa, por ainda estar em fase inicial de reconhecimento.



SISA INDÍGENA - CADERNO 1

SERVIÇOS AMBIENTAIS
FUNÇÕES DAS FLORESTAS

SERVIÇOS DAS FLORESTAS

Em benefício do bem-estar das pessoas, as funções desenvolvidas pelo meio florestal preservado, são muito relevantes em termos de manutenção, recuperação e melhoramento das condições ambientais, influenciando inclusive a cultura de muitos povos. Confira no quadro a seguir exemplos dos serviços ambientais.

	SERVIÇOS DESENVOLVIDAS PELAS FLORESTAS
	desenvolve a qualidade do solo, auxiliando na sua conservação e fertilidade.
	participa do regime das chuvas, responsável pelas estiagens e enchentes.
	retira do ar gases poluentes, responsáveis por reter o calor na atmosfera da terra.
	influencia a cultura, o lazer e a espiritualidade de diversos grupos de pessoas.
	protege as nascentes de água, os rios e igarapés, oferecendo água potável
	através da beleza natural, oferece valores culturais, estéticos e espirituais.
	possibilita às pessoas interagirem com o meio ambiente por meio dos recursos ambientais.



Fique sabendo:
ECOSSISTEMA - é toda ligação existente entre o homem, animais, plantas, rios, peixes, solo e todos os seres vivos de um determinado meio-ambiente (exemplo: floresta).



Fique sabendo:
PRODUTOS ECOSISTÊMICOS - produtos encontrados no meio ambiente, tais como água, carbono, alimentos, recursos genéticos, extratos, remédios, ornamentos, entre outros.

Entenda mais, conferindo o que tem ocorrido em nossa região nos últimos anos.



2009 - INVERNO - em todo Acre, um ano dos mais gelados. Termômetros marcaram 11,6°C, uma queda de temperatura sem precedentes.



2010 - SECAS - o estado registrou a mais longa seca e o mais baixo nível dos rios dos últimos 60 anos, ocasionando o racionamento de água.



2012 - ENCHENTES - a maior dos últimos 10 anos. mais de 133 mil pessoas foram afetadas pelo transbordamento de rios e igarapés.



2005 - QUEIMADAS - o Acre registrou no ano mais de 29.000 focos de calor. Em 2010 foram registrados 10.423. Comparando os focos de calor registrados nestes dois anos, entendemos que a seca de 2005 foi mais sentida pela população devido ao maior número de queimadas ocorridas.

SERVIÇOS AMBIENTAIS

Também conhecidos por **serviços ecossistêmicos**, são os serviços ambientais que permitem encontrarmos nos **ecossistemas** florestais, produtos como a fibra, plantas medicinais, sementes, entre outros **recursos naturais**.

Além de manter os **produtos ecossistêmicos** e a **biodiversidade**, as florestas desenvolvem importantes funções auxiliares ao clima, ao solo, ao regime das chuvas. O quadro abaixo apresenta as modalidades, as funções e os tipos de **Serviços Ambientais**.



Fique sabendo:

BIODIVERSIDADE - "Bio" significa "vida" e diversidade "variedade". Desta forma, biodiversidade compreende a totalidade das várias formas de vida que podemos encontrar nas florestas (plantas, aves, mamíferos, insetos, entre outras formas de vida).



Fique sabendo:

Estudos mostram que, mantendo os Serviços Ambientais garantimos segurança alimentar e proteção contra eventos extremos da natureza. Desta forma conservamos hábitos alimentares e contribuimos para a estabilidade ambiental.

MODALIDADES		FUNÇÕES	TIPOS DE SERVIÇOS AMBIENTAIS	
	SERVIÇOS REGULADORES	A proteção dos rios, a regulação do clima e das chuvas e o armazenamento de carbono da atmosfera.	ESTOQUE, SEQUESTRO E FLUXO DE CARBONO	
			REGULAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CLIMA	
			CONSERVAÇÃO DAS ÁGUAS E DOS RECURSOS HÍDRICOS	
	SERVIÇOS DE PROVISÃO	O fornecimento de bens diretos que resultam em alimento e matéria-prima para produtos.	CONSERVAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE	
	SERVIÇOS DE SUPORTE	Fundamental para o desenvolvimento dos outros serviços, ao promover o equilíbrio dos ecossistemas.	CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DO SOLO	
	SERVIÇOS CULTURAIS	O fornecimento de bens imateriais – recreativos, estéticos e espirituais, em função de nossa ligação com as florestas.	CONSERVAÇÃO DA BELEZA CÊNICA NATURAL	
			VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL	

AS FLORESTAS NO CENTRO DAS DISCUSSÕES INTERNACIONAIS

Globalmente, a temperatura média na Terra está em elevação, consequência do aumento das emissões de gases poluentes na **atmosfera**, principalmente o gás carbônico (**CO₂**), que funcionam na regulação do calor gerado pela luz do sol que entra em nosso planeta. A preocupação com os efeitos adversos desse desequilíbrio, sobre a sociedade e a economia mundial não é nova e vem crescendo nos últimos anos. Países desenvolvidos procuram investir na redução da liberação do **CO₂** principalmente quando causada por desmatamento e degradação das florestas.

PROTOCOLO DE QUIOTO

O Protocolo de Quioto é um acordo assinado por diversos países desenvolvidos, que estabelece metas de redução de emissões de **gases de efeito estufa**, entre eles o **CO₂**. Essa iniciativa mostra a seriedade do problema que estamos passando, onde a proteção ambiental e a conservação das florestas mostra-se uma das soluções possíveis. Nesse documento estão citados os países que mais poluem o ar, agrupados em uma ordem conhecida como Anexo-I, que são: Austrália, Dinamarca, Japão, Noruega, Alemanha, entre outros países ricos.



Fique sabendo:

ATMOSFERA - formada principalmente por oxigênio, ela é a fina camada de gases que envolve o planeta Terra, incluindo os chamados "gases de efeito estufa", entre eles o gás carbônico (**CO₂**).

A redução dos serviços ambientais causa efeitos negativos a todas as comunidades

EFEITOS CULTURAIS - Secas, queimadas, enchentes e alagações causam impactos que interferem na rotina das pessoas como: ir à escola, ao posto de saúde, visitar parentes.

EFEITOS ECONÔMICOS - Mudanças extremas no clima mudam o tempo certo de plantar e de colher. Legumes e frutas ficam com aparência ou qualidades impróprias para o consumo e a comercialização.

EFEITOS AMBIENTAIS - O aquecimento global provoca secas prolongadas, ocasionando a mortandade de peixes e quedas nas produções agrícolas. Animais são obrigados a migrarem para áreas mais remotas a procura de alimento.

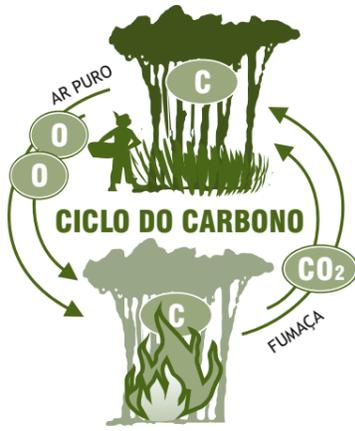
Mudanças extremas no clima já são percebidas em diversas comunidades, notadamente as que se referem a alterações na distribuição anual das chuvas e que implicam em desorientação nos calendários agrícolas tradicionais, com perdas de produção e ameaças à segurança alimentar.

A ESTABILIDADE CLIMÁTICA NOS SERVIÇOS REGULADORES

A prevenção e o combate ao desmatamento e as queimadas são apontados como uma das soluções para a crise ambiental e climática que o mundo está passando. Preservar as florestas possibilita que elas desenvolvam os serviços de regulação do estoque de carbono florestal, do regime das chuvas e da proteção das águas e dos recursos hídricos, funções que sabemos importantes para a estabilidade climática na Terra. Confira os três esquemas nesta página e **Entenda mais** os Serviços Ambientais de Regulação.

Entenda mais o Carbono Florestal

A árvore cresce absorvendo o Gás Carbônico (CO_2). Guarda o Carbono (C) e libera o Oxigênio (O). Quando se queima uma árvore, o Carbono, junto com o Oxigênio, é liberado no meio da fumaça como Gás Carbônico. Uma parte deste gás é novamente absorvido pelas árvores. Este fenômeno é chamado 'Ciclo do Carbono', que auxilia no equilíbrio da quantidade do gás carbônico na camada atmosférica.



Fique sabendo:

CARBONO é um elemento natural, básico na composição dos organismos, tornando-se indispensável para a vida no planeta. Este elemento faz parte dos solos, árvores, plantas, animais e de tudo que é vivo.

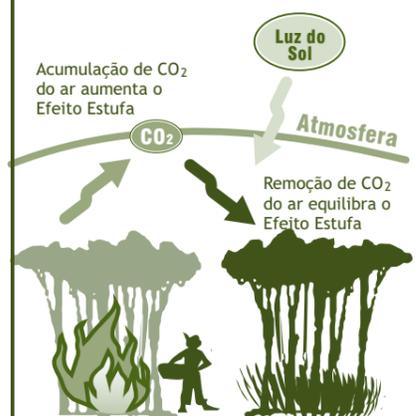
Entenda mais o Ciclo da Água

Nós, humanos, somos feitos de aproximadamente 77% de água. É o componente mais importante das plantas e animais. Desde que a Terra se formou, há cerca de 4 milhões de anos, a quantidade de água é a mesma, o que muda é o seu estado físico - sólido, líquido ou gasoso, e o local em que ela se encontra. Este movimento é o que chamamos de **Ciclo da Água**.



Entenda mais o Efeito Estufa

O Gás Carbônico (CO_2) é um dos responsáveis nas regulações, da quantidade de luz solar que pode entrar e da quantidade de calor produzido por esta luz, que deve sair da camada que envolve a Terra, a atmosfera. **EFEITO ESTUFA** é este fenômeno da natureza que mantém a temperatura do planeta Terra, nem muito quente nem muito fria.



Fique sabendo:

'C' e 'O': letras que representam os átomos de Carbono e o Oxigênio, elementos encontrados na natureza. ' CO_2 ' - um átomo de carbono mais dois de oxigênio. Gás sem cheiro, sem cor, mais pesado que o ar, e sufocante quando respirado pelas pessoas.

ESTABILIDADE CLIMÁTICA, SERVIÇOS AMBIENTAIS E FLORESTAS INDÍGENAS

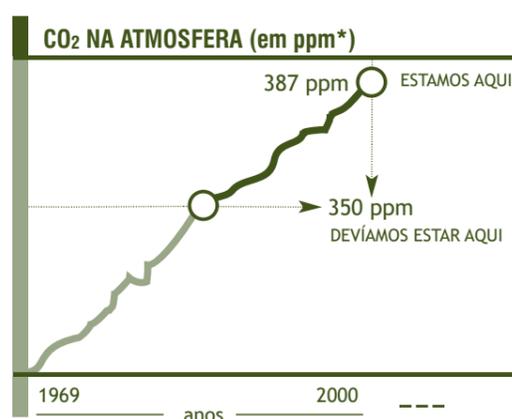
A importância das Terras Indígenas vai além dos seus limites específicos. Elas integram mosaicos ou corredores de áreas protegidas ainda mais extensos, que bloqueiam o avanço do desmatamento em regiões críticas e ensejam outros modelos de ocupação e de desenvolvimento em regiões remotas. A existência dessas grandes extensões protegidas, passíveis de conservação a longo prazo, é fundamental para preservar o complexo regime de chuvas da região e para evitar fragmentação futura da grande floresta em consequência do avanço do desmatamento.

Essa constatação vem chamando a atenção tanto dos **Povos Indígenas**, legítimos senhores dessas terras, como de organizações governamentais, não governamentais e empresas, que tem nessas áreas a possibilidade de realizar projetos de **Incentivos a Serviços Ambientais (ISA)** que, por um lado, possibilita a redução das emissões de gases de efeito estufa e pode criar as condições financeiras e institucionais para que os **Povos Indígenas** possam continuar a manejar seus territórios de forma ambiental e socialmente sustentável.



Fique sabendo:

Quando falamos em **AQUECIMENTO GLOBAL**, estamos nos referindo ao incremento, além do nível normal, da capacidade da atmosfera em reter calor. Isso vem acontecendo devido a um progressivo aumento na concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera, entre eles o CO_2 (gás carbônico). Este fenômeno é o principal causador dos **eventos extremos associados as mudanças climáticas**: enchentes, secas, entre outros desequilíbrios ambientais. Veja no gráfico abaixo a evolução da concentração, em partes por milhão (ppm), de CO_2 na atmosfera terrestre e o índice aceitável desta concentração. 7



Fonte: Apresentação sobre Mudanças Climáticas, feita Foster Brown e outros professores na Oficina de Capacitação para Lideranças Indígenas, na cidade de Rio Branco, Acre, no dia 31/01/2012.

*ppm - partes por milhão, é a unidade de medida referente a quantidade de CO_2 na atmosfera, da mesma forma que usamos hectares (ha) como medida das extensões dos territórios

2 PROJETOS DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS

O objetivo deste caderno é mostrar as principais condições para o desenvolvimento de um processo de ISA, as oportunidades que se apresentam e os desafios a serem vencidos quando da execução dos projetos.



SISA INDÍGENA - CADERNO 2

PROJETOS DE ISA
CONDIÇÕES BÁSICAS ESSENCIAIS

CONSENTIMENTO LIVRE, PRÉVIO E INFORMADO

A consulta e o diálogo com os **Povos Indígenas** não pode incluir coerção, intimidação ou manipulação. A construção do consentimento deve acontecer antes de qualquer autorização ou começo de atividades, em territórios indígenas, após ter sido respeitado o tempo necessário para os processos de consulta e de decisão dos **Povos Indígenas**. Para construir consentimento, deve ser previamente oferecida informação suficiente para a tomada de decisão. A informação deve estar de fácil alcance e apropriada para fácil compreensão. No quadro abaixo as quatro condições básicas essenciais para que ocorra um projeto de ISA. Confira:

CONDIÇÕES PARA PROJETOS DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS

- 1 O incentivo a serviços ambientais pede um **SERVIÇO AMBIENTAL DEFINIDO**. Conservação das águas e recursos hídricos é um exemplo de Serviço Ambiental.
- 2 **VOLUNTARIEDADE DO BENEFICIÁRIO**. O envolvimento é livre, voluntário. O Povo Indígena participa respeitado o direito de autodeterminação, assegurado por lei.
- 3 **FINANCIADOR / CONTRIBUIDOR VOLUNTÁRIO**: indivíduo ou grupo que necessita do Serviço Ambiental Definido e aceita distribuir os benefícios conforme previamente acordados.
- 4 A comunidade indígena em associação faz o papel de **PROVEDOR/ BENEFICIÁRIO**, responsável em manter a oferta do Serviço Ambiental e distribuir o benefício recebido entre a comunidade.

Entenda quando acontece o Projeto de Incentivos a Serviços Ambientais

Os moradores de uma cidade dependem da água fornecida pelo rio. Caso este fornecimento fique ameaçado, por exemplo, devido ao desmatamento, as pessoas da cidade podem se dispor a incentivar a comunidade indígena, legítima detentora da área onde passa o curso do rio, para que a comunidade conserve as matas ciliares possibilitando o fornecimento de água estável e de qualidade. Neste caso, os financiadores ou **CONTRIBUIDORES/ VOLUNTÁRIOS** são os moradores da cidade, e os **PROVEDORES/ BENEFICIÁRIOS** é a comunidade indígena. O **SERVIÇO AMBIENTAL DEFINIDO** é do tipo *Conservação das Águas e dos Recursos Hídricos* na modalidade de *Serviços de Regulação*.

O incentivo a receber pode vir em forma monetária, dinheiro, ou em aquisições de bens e serviços para a aldeia. Receber assistência técnica para melhorar a produção também pode gerar ganhos financeiros. Caminhões, reservatórios de água, postos de saúde, escolas, sementes, são mais exemplos de incentivos de grande utilidade às comunidades indígenas que podem ser recebidos pela manutenção e/ou ampliação de algum serviço ambiental definido no projeto de ISA.

2. PROJETOS DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS

Considere que os **Povos Indígenas** promovem ações legítimas de preservação, conservação, recuperação e uso sustentável dos recursos naturais, e assim estão habilitados a se beneficiarem de Projetos de Incentivos a Serviços Ambientais - ISA. O projeto deve assegurar ao financiador e a comunidade ou associação indígena participantes, o serviço ambiental a ser mantido (exemplo = preservar a floresta em pé) e que, direitos e deveres serão respeitados por todos.

A PROMOÇÃO DA SUSTENTABILIDADE DOS POVOS INDÍGENAS

O Acre apresenta-se como o estado mais bem preparado a processos de projetos de **ISA**, abrindo oportunidades sólidas para a promoção de um desenvolvimento econômico sob uma ótica de valorização dos Povos Indígenas, de suas florestas e da biodiversidade que nelas estão depositadas. Num mundo em aquecimento contínuo, as oportunidades apresentam-se no contexto das **mudanças extremas do clima** e no **aquecimento global**, que afetam e deverão afetar muito mais as sociedades de todo o planeta.

OPORTUNIDADES	DESAFIOS
Garantir a proteção aos direitos dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais que vivem nas florestas e dela sobrevivem.	Garantir a participação efetiva das comunidades indígenas na construção de políticas e projetos de incentivo por serviços ambientais.
Fortalecer processos de demarcação de territórios e gestão das terras indígenas.	Melhorar o acesso ao território e aos recursos naturais pelos Povos Indígenas.
Promover a manutenção e o incremento de serviços e produtos florestais/naturais.	Garantir que todos sejam beneficiados pelos incentivos aos serviços ambientais.
Melhorar as condições sociais e econômicas dos povos indígenas e comunidades tradicionais.	Trabalhar para que os jovens tenham maior interesse pelos costumes e atividades tradicionais.
Valorizar o papel de agentes históricos dos Povos Indígenas que efetivamente tem contribuído na manutenção da floresta.	Garantir que os incentivos sejam usados conforme a cultura, a tradição e seguir as determinações do Planos de Gestão.

Projetos de Incentivo a Serviços Ambientais devem alavancar uma série de benefícios sociais, como a geração de novas fontes de renda baseadas em alternativas sustentáveis, melhoria da saúde, educação, resgate e transmissão da cultura através da língua, da medicina tradicional e das crenças.

3 SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS

Este terceiro e último caderno tem o objetivo de apresentar a lei do SISA, seu modelo participativo de construção, os instrumentos, ferramentas, diretrizes e os padrões sociais e ambientais criados para geração, manutenção e recuperação de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos do Estado do Acre.

SISA



3. SISTEMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS - SISA

Após processo de consulta pública realizado durante os anos de 2009 e 2010, o Estado do Acre desenvolveu e aprovou a **Lei Estadual nº 2.308 de 22 de outubro de 2010**, a qual instituiu o Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais **SISA**, para geração, manutenção e recuperação de serviços ambientais e produtos ecossistêmicos.

Com a criação do **SISA** e de seus programas, é possível ao Estado realizar ações de incentivos a serviços ambientais como estratégia de mitigação e adaptação às mudanças extremas do clima, permitindo iniciativas públicas e privadas para esse fim.

Essas atividades do **Governo do Acre** que reduzem os índices de desmatamento e queimadas no estado, contribuem para a conservação e manejo sustentável de florestas com o potencial de produzir benefícios sociais e ambientais significativos, especialmente aos **Povos Indígenas**.



Fique sabendo:

O SISA vem complementar as ações da Política de Valorização do Ativo Ambiental do Estado do Acre que amadureceram e se aprofundaram, em função das discussões mundiais sobre aquecimento global e o quanto este afeta e afetará as pessoas.



Fique sabendo:

Lei Chico Mendes: Lei Estadual nº 1.277/99, em vigor no Estado do Acre, desde 1999, que regula a respeito de pagamento aos produtores de borracha, através de subsídio pelos serviços ambientais prestados.

Linha do tempo das ações para valorização dos ativos ambientais do Estado do Acre

GOV. JORGE VIANA		GOV. BINHO MARQUES				GOV. TIÃO VIANA	
2001	2003-2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012
Conclusão do Zoneamento Ecológico-Econômico - ZEE-AC , fase I	Estudos de conversão da dívida em Serviços Ambientais	Primeiro conjunto de idéias no chamado Pacto do Clima (apoio GIZ), conclusão do ZEE - fase II e criação da Lei do ZEE - AC	Política de Valorização do Ativo Ambiental e análise da potencialidade de um mecanismo de ISA no Acre	Início dos trabalhos para elaborar uma proposta de ISA para o Acre a partir de um Plano de Ação	Consulta Pública sobre ISA . Implantação da Lei do SISA	Criação do Instituto de Mudanças Climáticas - IMC e da Comissão de Validação e Acompanhamento - CEVA	Criação da Companhia de Desenvolvimento - CDSA , Grupo de Trabalho Indígena - GTI e da Ouvidoria do SISA

O ACRE TRABALHA COM A POLÍTICA DE VALORIZAÇÃO DOS POVOS INDÍGENAS

O **Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA)**, por sua forma de construção e abrangência, é um conjunto de princípios, diretrizes, instituições e instrumentos capazes de proporcionar um arranjo institucional para o desenvolvimento de um inovador setor econômico do Século XXI: a valorização econômica da conservação do meio ambiente através de Incentivos a Serviços Ambientais.

Desta forma, o **Acre** não segue uma eventual moda ambientalista, mas avança num processo histórico e cultural de longa duração. Este marco confere ao **SISA** características únicas, as quais permite sustentar o potencial de sucesso do projeto, ao incluir a possibilidade de incentivos as diversas formas de serviços ambientais: *carbono florestal, recursos hídricos, beleza cênica, regulação do clima, conservação do solos e valorização cultural*.

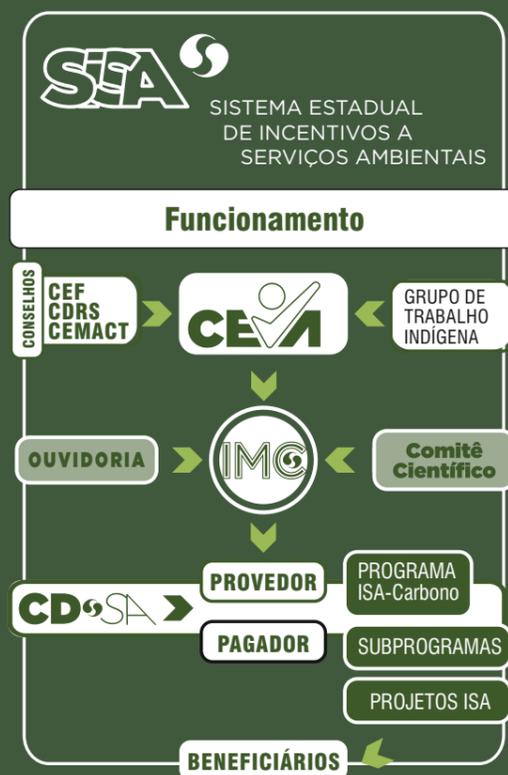
SITUAÇÃO DAS POLÍTICAS ESTADUAIS DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS POR ESTADO NO BRASIL



Fique sabendo:

Objetivo do SISA-Indígena: fortalecer as organizações de base comunitária e melhorar a qualidade de vida dos Povos Indígenas e comunidades tradicionais através do respeito e fortalecimento de seus direitos territoriais, aos recursos naturais e o direito à autonomia de gestão.

A eficiência do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais (SISA), está na confiabilidade, transparência, consistência e, sobretudo, em garantir a mais ampla participação social. Instituições próprias com atribuições específicas trabalham de forma integrada. Uma gestão participativa que almeja resultados relevantes aos objetivos da lei. Estabelecendo um arranjo institucional estável, o SISA garante um ambiente de confiança para fomentadores, investidores, provedores e beneficiários dos serviços ambientais.



OS 10 PRINCÍPIOS DO SISA

- I** Uso dos recursos naturais com responsabilidade e conhecimento técnico, para proteção e integridade do sistema climático em benefício das presentes e futuras gerações;
- II** Responsabilidades comuns, porém diferenciadas, entre os diferentes entes públicos e privados, na medida de suas respectivas capacidades, quanto a atividades de estabilização da concentração de gases de efeito estufa na atmosfera;
- III** Precaução para evitar ou minimizar as causas das mudanças do clima e mitigar seus efeitos negativos;
- IV** Respeito aos conhecimentos e direitos dos povos indígenas, populações tradicionais e extrativistas bem como aos direitos humanos reconhecidos e assumidos pelo estado brasileiro perante a organização das nações unidas e demais compromissos internacionais;
- V** Fortalecimento da identidade e respeito à diversidade cultural, com o reconhecimento do papel das populações extrativistas e tradicionais, povos indígenas e agricultores na conservação, preservação, uso sustentável e recuperação dos recursos naturais, em especial a floresta;
- VI** Fomento da cooperação nacional e internacional, tendo por objetivo a interoperabilidade e o reconhecimento das atividades, das ações, dos serviços, dos produtos e dos créditos resultantes dos programas do SISA;
- VII** Observação da lei federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a política nacional de mudanças do clima, assim como das políticas nacionais e normas gerais que venham a regular os incentivos e pagamentos por serviços ambientais;
- VIII** Cumprimento, pelos programas vinculados ao SISA, das disposições estabelecidas na lei nº 1.904, de 5 de junho de 2007, que instituiu o Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado do Acre – ZEE/AC e das diretrizes da política estadual de valorização do ativo ambiental florestal;
- IX** Justiça e equidade na repartição dos benefícios econômicos e sociais oriundos dos produtos e serviços vinculados aos programas associados a esta lei; e
- X** Transparência, eficiência e efetividade na administração dos recursos financeiros, com participação social na formulação, gestão, monitoramento, avaliação e revisão do sistema e de seus programas.

O ATIVO AMBIENTAL NAS TIs DO ACRE É RECONHECIDO E VALORIZADO

As florestas nas TIs do Acre apresentam um ativo ambiental de alto valor, seja por conter espécimes ameaçadas e endêmicas ou por sua população possuir intensa relação com as centenas de espécimes de fins alimentícios, medicinais e espirituais, nelas encontradas. O **SISA** pretende reverter o cenário de desmatamento e extinção de espécimes locais, contribuindo ainda para a manutenção do corredor etnoambiental composto por diversas **Terras Indígenas** (TIs) e **Unidades de Conservação** (UCs) localizadas no estado.

BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS

Ao manter as florestas em pé, o **SISA** produz benefícios sociais e ambientais de grande alcance. Para o **SISA**, os **Povos Indígenas** representam um grupo populacional especial. Eles são os provedores legítimos da preservação, conservação, recuperação e uso dos recursos naturais, adequadas ao modelo de desenvolvimento sustentável almejado pelo **Estado do Acre**.

BENEFICIÁRIOS DIRETOS DO SISA



Instituições criadas pela Lei Estadual Nº 2.308 de 22 de outubro de 2010, do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA



O **INSTITUTO DE MUDANÇAS CLIMÁTICAS E REGULAÇÃO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS**, autarquia com autonomia e independência administrativa, supervisionada pela Secretaria de Ciência e Tecnologia. O IMC está no centro do sistema, responsável por regular, controlar e monitorar as iniciativas do **SISA**.

Atribuições na lei: I - estabelecer normas complementares do SISA; II - aprovar as metodologias de projetos apresentadas pela CDSA; III - homologar metodologias pré-existent para desenvolvimento de planos de ação e de projetos; IV - autorizar e/ou efetuar o pré-registro e o registro dos planos de ação e projetos; V - autorizar e/ou expedir os certificados de emissões reduzidas de gases de efeito estufa, regulamentar e realizar o respectivo registro; VI - efetuar o controle e o monitoramento da redução de emissões de gases de efeito estufa, bem como do cumprimento das metas e objetivos estabelecidos em cada plano de ação ou projeto pré-registrado; VII - autorizar e/ou efetuar a emissão, regulamentação e registro de outros serviços e produtos ecossistêmicos, nos termos desta lei; VIII - validar metodologias de registro e certificação; IX - credenciar empresas para operar projetos no âmbito do SISA.



A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS AMBIENTAIS - CDSA** é o braço executivo com a principal função de desenvolver a captação de recursos financeiros vinculados ao **SISA**.

Atribuições na lei: I - desenvolver estratégias voltadas à captação de recursos financeiros e investimentos nos programas, subprogramas e planos de ação; II - captar recursos financeiros oriundos de fontes públicas, privadas ou multilaterais, sob a forma de doações e/ou investimentos; III - criar os planos de ação e projetos a eles relacionados; IV - assessorar a concepção e execução de projetos especiais por expressa solicitação dos potenciais proponentes; V - executar programas, subprogramas, planos de ação e projetos; VI - estabelecer parcerias para a criação e execução de subprogramas, planos de ação e projetos de serviços ambientais; VII - gerir e alienar, na medida de suas competências, os ativos e créditos resultantes dos serviços e produtos ecossistêmicos oriundos dos programas, subprogramas, planos e projetos.

Comitê Científico

O **Comitê Científico**, órgão vinculado ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais - **IMC**, tem em sua composição personalidades de renome nacional e internacional de diversas áreas das ciências humanas e sociais, exatas e biológicas, com a finalidade de opinar sobre questões técnicas, científicas, jurídicas e metodológicas relativas ao **SISA**.



Base do controle social, a **COMISSÃO ESTADUAL DE VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO - CEVA**, é diretamente ligado ao **IMC**. Integrada aos Conselhos Estaduais, é composta por, no mínimo, oito membros, assegurando-se composição paritária entre a sociedade civil organizada e o Poder Público.

Atribuições na lei: I - garantir a transparência e o controle social dos programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais do SISA; II - analisar e aprovar propostas de normas do SISA apresentadas pelo Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais; III - opinar sobre termo de referência para contratação de auditoria externa independente do SISA e definir, em conjunto com o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais, os requisitos mínimos para homologação da mesma; IV - analisar os resultados das auditorias independentes e recomendar o permanente aperfeiçoamento do SISA; V - elaborar e apresentar relatórios anuais de suas atividades ao Coletivo de Conselhos; VI - requisitar informações e documentos vinculados ao planejamento, gestão e execução dos programas, subprogramas e projetos vinculados ao SISA.

OUVIDORIA

A **OUVIDORIA** tem como objetivo receber sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade relativas ao Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - **SISA**.

Atribuições na lei: I - receber sugestões, reclamações, denúncias e propostas de qualquer cidadão ou entidade relativas a questões do SISA; II - receber denúncia de ato ilegal, irregular, abusivo, arbitrário ou desonesto praticado por servidor público ou particular em atividades vinculadas ao SISA; III - analisar e acompanhar a tramitação das denúncias recebidas e transmitir as soluções ao interessado; IV - sugerir ao Poder Público Estadual, por meio de recomendações, a realização de estudos e a adoção de medidas de ajuste com o objetivo de aperfeiçoar o SISA ou dar suporte às atividades da própria Ouvidoria; V - mediar conflitos entre os vários atores do SISA, buscando elucidar dúvidas acerca da execução dos programas, subprogramas, planos de ação e projetos especiais.

INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O **SISA** apresenta **Programas Estaduais** que, por intermédio de subprogramas atende áreas prioritárias, determinados setores da economia e provedores/ beneficiários específicos, a exemplo, os **Povos Indígenas**.

Os subprogramas são criados e regulamentados pelo **Poder Executivo Estadual**, e os planos de ação e os projetos a eles vinculados serão prioritariamente elaborados pela **Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais - CDSA**.

PROGRAMAS ESTADUAIS INTEGRADOS

Os projetos e planos de ações, são construídos de *'BAIXO PARA CIMA'*. A qualidade de vida a ser conquistada é planejada seguindo a visão das comunidades, e assim, ampliando a participação dos **Povos Indígenas** no **SISA**.

Concentrando e integrando uma diversidade de produtos e serviços ambientais dentro de uma mesma estrutura, a **Lei do SISA** multiplica as atividades de outros Planos e Programas Estaduais já elaborados pelas políticas públicas do **Governo do Acre**.

PROGRAMAS ESTADUAIS A SEREM REGULAMENTADOS POR LEI.



CONSERVAÇÃO DA SOCIOBIODIVERSIDADE

entendida como: conjunto de influências e interações entre ecossistemas, e entre eles e as populações humanas por meio da cultura do uso dos recursos naturais.



CONSERVAÇÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS

entendida como: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, a conservação de habitats e espécies aquáticas.



CONSERVAÇÃO DA BELEZA CÊNICA NATURAL

entendida como: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural



REGULAÇÃO DO CLIMA

entendida como: benefícios para a coletividade decorrentes do manejo e da preservação dos ecossistemas naturais, que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico



VALORIZAÇÃO DO CONHECIMENTO TRADICIONAL

entendida como: conhecimento no manejo decorrente de culturas associada à preservação, manutenção, recuperação ou conservação dos recursos naturais,



CONSERVAÇÃO E MELHORAMENTO DO SOLO

entendida como: manutenção, de solos ainda íntegros e a recuperação e melhoria de solos em processo de degradação.

25

FUNCIONAMENTO DO ISA-Carbono

A elaboração da proposta e a análise e aprovação das normas e regulamentos inicia os trabalhos para que o Programa Estadual ISA-Carbono entre em funcionamento. O quadro ao lado lista os responsáveis pelas ações referentes as cinco fases dos Programas Estaduais do **SISA**:

Conservação da Beleza Cênica Natural, Regulação do Clima, Valorização Cultural, Conservação da Sociobiodiversidade, Conservação e Melhoramento do Solo, Conservação dos Recursos Hídricos e o Programa Estadual ISA-Carbono.



Fique sabendo:

O Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (**IMC**) contratará, periodicamente, auditorias externas independentes para avaliar os impactos do programa e seus instrumentos, de acordo com termo de referência a ser discutido com a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (**CEVA**).

FASES	AÇÕES	RESPONSÁVEIS
REGULAMENTAÇÃO	Elaborar proposta de subprogramas	SEMA
	Aprovar proposta de subprogramas	CEVA
	Aprovação de subprogramas	Poder Executivo
	Elaborar as normas do Programa ISA-C	Comitê Científico
	Analisa e aprova as normas e regulamentos	CEVA
CRIAÇÃO E APROVAÇÃO DOS PLANOS DE AÇÃO	Elaborar planos ou projetos e encaminha ao IMC	CDSA
	Aprovar os pré-registro dos planos e projetos	Comitê Científico
	Informar os pré-registros dos projetos à CEVA	IMC
EXECUÇÃO E MONITORAMENTO	Execução do projeto	CDSA
	Verificação e certificação	Auditoria independente
REGISTRO E CERTIFICAÇÃO	Registro dos planos e projetos	IMC
	Emissão do certificado de redução de emissão	IMC
GESTÃO E TRANSAÇÃO	Gerir os certificados (arrecadar fundos)	CDSA
	Execução do projeto com fundos dos certificados	CDSA

PROGRAMA ESTADUAL DE INCENTIVOS A SERVIÇOS AMBIENTAIS - CARBONO



O **Programa de Incentivos a Serviços Ambientais - Carbono**, está vinculado à redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, ao fluxo de carbono, ao manejo florestal sustentável e à conservação e à manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal. Desta maneira o programa promoverá a redução progressiva, consistente e de longo prazo das emissões de **CO₂**.

Conheça os principais objetivos do Programa ISA-Carbono:

Criar e implementar instrumentos econômico-financeiros e de gestão que contribuam para a conservação ambiental e para a redução de emissões de gases de efeito estufa por desmatamento e degradação florestal, para o manejo florestal sustentável e para a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal;

Estabelecer a infraestrutura e os instrumentos para medir, analisar e relatar a redução das emissões de dióxido de carbono oriundas do desmatamento e degradação florestal, bem como valorar os serviços ambientais relacionados à redução das emissões, ao manejo florestal sustentável e à conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal;

Fortalecer a cooperação e o alinhamento nos níveis internacional, nacional, subnacional e local, referentes aos subprogramas, planos de ação e projetos associados ao Programa ISA Carbono;

Promover a repartição de benefícios para atores que contribuam para a redução do desmatamento e degradação florestal, e que conservem, preservem e recuperem os ativos florestais;

Promover a institucionalização de um sistema estadual de redd+ que se assente em conceitos nacional e internacionalmente reconhecidos e que assegurem a capacidade de medição, quantificação e verificação, com registro e transparência - mqvrt, bem como o monitoramento de redução de emissões de carbono por desmatamento e degradação florestal, fazendo-o com credibilidade e rastreabilidade; e

Promover um novo modelo de desenvolvimento sustentável local e regional de baixa intensidade de carbono.

Medidas de controle e monitoramento

Trabalhando com mecanismo de Redução das Emissões por Desmatamento e Degradação Florestal, Conservação, Manejo Florestal Sustentável, Manutenção e Aumento dos Estoques de Carbono Florestal, (REDD+), o Governo do Acre buscou medidas para garantir a melhor execução dos projetos realizados no Programa ISA-Carbono.

A participação em conjunto do Governo do Estado com a Rede Acreana GTA e diversos setores da sociedade acreana, possibilitou a criação de medidas de controle sociais e ambientais, e, ao mesmo tempo, trabalhou-se um plano de monitoramento para testar estas medidas de controle, ação que contou com o apoio da CARE-Brasil, organização não governamental.

Estas medidas de controle e monitoramento ou Padrões Socioambientais de REDD+ ajudam na comunicação, inclusão, equidade e transparência do Programa Estadual ISA-Carbono, apoiando os Povos Indígenas na garantia de direitos, na distribuição dos benefícios, contribuindo para o cumprimento dos princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei do SISA.

CONSTRUÇÃO DO SISA INDÍGENA

No funcionamento do **SISA**, primeiro temos os Programas Estaduais onde neles se encaixam os subprogramas, Em seguida vem os planos de ações que são elaborados pela Companhia de Desenvolvimento de Serviços Ambientais (CDSA) e por fim os projetos a serem realizados pelos beneficiários e seus parceiros.

Seguindo esta dinâmica, o **SISA** busca a construção, de forma integrada, da melhor opção de inserir a temática indígena em seu contexto. Sendo esta a primeira construção do **SISA**, o Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação de Serviços Ambientais (IMC) criou um grupo de trabalho interinstitucional, com objetivo de discutir, levantar demandas e garantir a participação no estabelecimento de uma estratégia de incentivos a serviços ambientais para populações indígenas.

Este grupo de trabalho convida a participação das organizações indígenas que estão interessadas em participar ativamente desta temática para juntos construir uma estratégia sobre serviços ambientais em Terras Indígenas no estado do Acre.



Fique sabendo:

Forest Trends é uma organização internacional sem fins lucrativos que trabalha para expandir o valor das florestas para a sociedade promover o manejo e a conservação florestal sustentável por meio da criação e captação de valores de mercado para serviços ambientais, apoiar projetos inovadores e empresas que desenvolvam esses novos mercados e melhorar os meios de vida das comunidades e no seu entorno. (www.forest-trends.org)

INSTITUIÇÕES QUE COMPÕEM O GRUPO DE TRABALHO INDÍGENA (GTI)

OPIAC	Organização de Professores Indígenas do Acre
CPI	Comissão Pró Índio - Acre
SITOAKORE	Organização de Mulheres Indígenas do Acre, Sul do Amazonas e Noroeste de Rondônia
ASCY	Associação Sociocultural Yawanawa
AMAAIAC	Associação do Movimento dos Agentes Agroflorestais Indígenas do Acre
APIRH	Associação do Povo Indígena do Rio Humaitá
FUNAI	Fundação Nacional do Índio
AAI	Assessoria de Assuntos Indígenas
Forest Trends	Organização internacional sem fins lucrativos
IMC	Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação dos Serviços Ambientais

O Grupo de Trabalho Interinstitucional Indígena (GTI) tem a função de assessorar a Comissão Estadual de Validação e Acompanhamento (CEVA) do SISA. Uma pauta na agenda do GTI é a elaboração de projetos para captação de recursos para o desenvolvimento do subprograma indígena, se aprovado pelos povos indígenas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS DO CADERNO SISA INDÍGENA

As florestas, além da importância para os **Povos Indígenas** que nelas habitam, tem um imenso valor ecológico para o Acre, para o Brasil e para a humanidade. Comprovadamente, após a aprovação do Zoneamento Ecológico-Econômico do Acre - ZEE-AC, o Governo do Estado tem atuado de forma mais constante no processo de fiscalização e monitoramento do desmatamento dentro de seus limites territoriais.

A Política de Valorização do Ativo Ambiental Florestal, os Programas Estaduais de Regularização do Passivo Ambiental, Certificação Ambiental de Propriedades Rurais, o Cadastro Ambiental Rural – CAR e o Plano Estadual de Prevenção e Controle do Desmatamento - PPCD/AC, estão integrados de forma a assegurar o sucesso do Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais - SISA

A maneira inovadora que o Governo do Acre trabalha, adotando uma postura participativa envolvendo todos os setores da sociedade acreana, quando da construção da Lei do SISA, tende a incentivar e ampliar os esforços de conservação e uso sustentável do território, a valorizar o ativo ambiental do estado, de forma a viabilizá-lo como fonte de serviços ambientais para as atuais e futuras gerações das populações locais, e do planeta, e, sobretudo, a garantir reconhecimento ao conhecimento e direitos dos povos indígenas do Acre.

O PCFS visa conter o desmatamento e suas respectivas emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) em uma área sob forte pressão de desmatamento, que surge como uma iniciativa pioneira liderada pelos próprios Paiter Surui, na busca por mecanismos financeiros que garantam a implementação de uma estratégia de conservação florestal, melhoria da qualidade de vida de suas populações e resgate de sua cultura tradicional.

Este conjunto de atividades tem o objetivo final de assegurar o fim do desmatamento na TISS, atacando suas duas raízes principais, que são (i) a falta de alternativas econômicas para os Surui, o que faz com que eles busquem atividades que tenham maior valor agregado (como café e pecuária), especialmente com o declínio de espécies madeireiras de valor econômico, e (ii) as ameaças externas, caracterizadas principalmente por invasões ilegais para exploração dos recursos da TISS.

O PCFS objetiva evitar que 13.575,3 hectares de florestas tropicais sejam desmatadas dentro da TISS até o ano de 2038, contendo a emissão de 7.258.352,3 t CO₂-e para a atmosfera e contribuindo para a preservação do modo de vida e tradições do povo Paiter Surui.

O projeto contou com um importante processo de consentimento livre, prévio e informado nas comunidades da TISS, informando aos Paiter Surui as atividades previstas e os possíveis impactos, consultando-os sobre suas preocupações, sugestões e demandas.

O processo foi conduzido durante o ano de 2009 e dividido em várias etapas, ao final de todo este processo foi assinado um memorando de entendimento entre os quatro clãs (clã é um grupo de pessoas unidas por um parentesco, que é definido pela existência de um ancestral em comum), que firmou o comprometimento en-

tre as associações indígenas do povo Paiter Surui para a execução do Plano de Gestão da TISS, especialmente no tocante aos aspectos de pagamentos por serviços ambientais originados da comercialização de créditos de carbono esperados. O projeto contempla acordos internacionais que respeitam os direitos dos povos indígenas reconhecidos pela Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho, Convenção da ONU sobre Mudanças Climáticas, Convenção da ONU sobre Biodiversidade, Declaração da ONU sobre Direitos dos Povos Indígenas, Declaração Internacional dos Direitos Humanos.

A forma de distribuição de benefícios que o projeto prevê é a criação do Fundo Surui, onde as comunidades, associações e clãs apresentarão propostas e projetos para aplicação dos recursos, que serão implementados na Terra Indígena.

Um exemplo de projeto que acontece na prática é o Projeto Carbono Florestal Surui (PCFS), em Rondônia. Este projeto é o primeiro projeto de REDD+ proposto em Terras Indígenas no Brasil e consiste na proteção da Terra Indígena Sete de Setembro (TISS), localizada na região norte de Rondônia, que se encontra atualmente bastante ameaçada por invasões, extração ilegal de madeira e desmatamento para implantação de pastagens e agricultura.

O projeto é liderado pela Associação Metareilá do Povo Indígena Surui – representante do povo Paiter-Surui, em parceria com diversas instituições, a saber: Associação de Defesa Etnoambiental Kanindé, Forest Trends, o Equipe de Conservação da Amazônia (ECAM), FUNBIO, e IDESAM.

Atualmente o Povo Surui se distribui em 25 aldeias dentro de um território de aproximadamente 247.845 hectares entre a região centro-leste do Estado de Rondônia, e noroeste do Estado do Mato Grosso, Município de Rondolândia onde se aplica o PCFS. Alguns fazendeiros, que já ocupavam áreas no interior de onde hoje é a TISS, foram expulsos e os Paiter Surui acabaram por ocupar essas áreas. A região de entorno está fortemente desmatada e a pressão de madeireiros e fazendeiros na fronteira da TISS é cada vez mais intensa.

O Projeto baseia-se em quatro eixos temáticos:

1. **Fiscalização e Meio Ambiente;**
2. **Segurança Alimentar e Produção Sustentável;**
3. **Fortalecimento Institucional e;**
4. **Desenvolvimento e implantação de um mecanismo financeiro de repartição de benefícios - Fundo Surui.**

LOCALIZAÇÃO DA TERRA INDÍGENA SETE DE SETEMBRO



Considerações sobre a Convenção 169 da OIT, Convenção da ONU sobre os direitos dos Povos Indígenas e Constituição Federal

A partir da elaboração da nova constituição brasileira em 1988 tivemos duas grandes inovações no que diz respeito aos direitos e garantias asseguradas aos povos indígenas. Em relação às constituições anteriores, a primeira delas foi o abandono do pensamento civilizador, marco do nosso processo histórico de dominação. Com a constituição de 1988 os povos indígenas passaram a ser vistos como parte fundamental do estado brasileiro e cuja preservação de sua cultura deve ser por ele assegurada. Outra grande diferença foi o reconhecimento dos seus direitos sobre suas terras como direitos originários, ou seja, direito existente anterior a criação do próprio estado brasileiro, além do direito a organização social e a educação diferenciada.

A Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) entrou em vigor em 5 de setembro de 1991, e no Brasil ela foi ratificada por meio do Decreto Legislativo nº 143, em vigor desde 2003.

E junto com a Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas (DNUDPI) de 2007, marcam um novo contexto de direitos para os povos indígenas, em nível internacional, pois a partir daí todos os povos indígenas têm garantido o direito de manifestar sua vontade, recuperando o controle sobre seu destino. E a consulta prévia assegurada por estes dois instrumentos, é a principal forma de garantir esse direito, como todos os demais direitos dos povos indígenas.

A maioria dos povos indígenas e comunidades tradicionais que habitam as florestas tropicais são os grandes responsáveis pela defesa destes territórios e, conseqüentemente, pela conservação e preservação das áreas florestadas. Entretanto, nem sempre são garantidos e reconhecidos pela nação onde vivem o direito à propriedade, ao uso dos territórios tradicionalmente ocupados, ou de seus recursos naturais. Por isso reconhecer estes direitos é algo muito importante.

Direito aos Territórios Ancestrais

Os povos indígenas têm direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, direito às terras, territórios e recursos que possuem e ocupam tradicionalmente, ou que tenham de outra forma utilizada ou adquirida. (Art.26 DNU DPI e Art. 231-Constituição Federal)

Direito ao uso exclusivo dos recursos naturais nos territórios indígenas.

As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes. (Art. 231 § 2º Constituição Federal)

Direito a Autodeterminação e Autonomia.

"Os povos indígenas têm direito à autodeterminação". Em virtude desse direito, determinam livremente a sua condição política e buscam livremente seu desenvolvimento econômico, social e cultural. (Art.3 - DNU DPI). Além disso, "Os povos indígenas, no exercício do seu direito à autodeterminação, têm direito à autonomia ou ao autogoverno nas questões relacionadas a seus assuntos internos e locais, assim como a disporem dos meios para financiar suas funções autônomas." (Art.4 - DNU DPI)

Direito de Consulta e de Participação (Consentimento Livre, Prévio e Informado.)

"Os povos indígenas não serão removidos à força de suas terras ou territórios". Nenhum traslado se realizará sem o consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas interessados e sem um acordo prévio sobre uma indenização justa e equitativa e, sempre que possível, com a opção do regresso"(Art. 10 - DNU DPI). Isso significa que qualquer atividade que possa afetar os territórios indígenas precisa ter: o consentimento do povo indígena, utilizando processos de tomada de decisão tradicionais e participativos. Deve ser prévio, ou seja, permitindo tempo suficiente para a informação e debate, sem pressa, respeitando estruturas e processos sociais e culturais locais. Ela precisa ser livre de coerção, coibição e outras pressões (como financeiras, por exemplo). E finalmente, os povos têm o direito de serem informados de qualquer informação relacionada ao projeto ou política de maneira imparcial e transparente.

Também, os povos indígenas têm o direito de determinar e elaborar prioridades e estratégias para o exercício do seu direito ao desenvolvimento. Em especial, os povos indígenas têm o direito de participar ativamente da elaboração e da determinação dos programas de saúde, habitação e demais programas econômicos e sociais que lhes afetem e, na medida do possível, de administrar esses programas por meio de suas próprias instituições (Art. 20 - DNU DPI). Os povos indígenas têm ainda o direito de consulta, participação e repartição equitativa dos benefícios quando do acesso ou inovações a partir dos seus conhecimentos tradicionais (Art.8j CDB - Convenção da Biodiversidade).

33

ANEXO 3

GLOSSÁRIO

As seguintes definições são aplicadas na Lei do SISA - Sistema Estadual de Incentivos a Serviços Ambientais LEI Nº 2.308 DE 22 DE OUTUBRO DE 2010

Ecosistemas: unidades espacialmente delimitadas, caracterizadas pela especificidade das inter-relações entre os fatores bióticos e abióticos.

Serviços ambientais ou ecossistêmicos: funções e processos ecológicos relevantes gerados pelos ecossistemas, em termos de manutenção, recuperação ou melhoramento das condições ambientais, em benefício do bem-estar de todas as sociedades humanas. Apresentam-se nas seguintes modalidades:

serviços de provisão: os que fornecem diretamente bens ou produtos ambientais utilizados pelo ser humano para consumo ou comercialização;

serviços de suporte: os que promovem a ciclagem de nutrientes, a decomposição de resíduos, a produção, a manutenção ou a renovação da fertilidade do solo, a polinização, a dispersão de sementes, o controle de populações de potenciais pragas e de vetores potenciais de doenças humanas, a proteção contra a radiação solar ultravioleta, a manutenção da biodiversidade e do patrimônio genético, entre outros que mantenham a perenidade da vida na terra;

serviços de regulação: os que promovem o sequestro de carbono, a purificação do ar, a moderação de eventos climáticos extremos, a manutenção do equilíbrio do ciclo hidrológico, a minimização das enchentes e das secas e o controle dos processos críticos de erosão e de deslizamentos de encostas, entre outros que concorram para a manutenção da estabilidade dos processos ecossistêmicos; e

serviços culturais: os que provêm benefícios recreacionais, estéticos, espirituais ou outros benefícios imateriais à sociedade humana.

PPCD/AC: plano de prevenção e controle do desmatamento e queimadas do estado do acre.

Estoque de carbono florestal: componente de um determinado ecossistema natural ou modificado pela atividade humana, mensurado pelo peso da biomassa e necromassa convertido em carbono.

Sequestro de carbono: fixação dos gases causadores de efeito estufa, por meio do crescimento da vegetação florestal e do uso sustentável do solo.

Conservação e melhoramento do solo: a manutenção, nas áreas de solo ainda íntegro, de seus atributos; e, em solos em processo de degradação ou degradados, a recuperação e melhoria de seus atributos, com ganhos ambientais e econômicos.

Beleza cênica: valor estético, ambiental e cultural de uma determinada paisagem natural.

Serviços hídricos: manutenção da qualidade hídrica por meio da regulação do fluxo das águas, do controle da deposição de sedimentos, da conservação de habitats e espécies aquáticas, da quantidade de nutrientes, bem como da deposição de substâncias químicas e salinidade.

Sociobiodiversidade: conjunto de condições, leis, influências e interações de ordem física, química e biológica entre ecossistemas e seus componentes, e entre eles e as populações humanas por meio da cultura, e que permite e rege a vida em todas as suas formas e protege espécies, habitats naturais e artificiais e recursos genéticos, agregado à melhoria da qualidade de vida.

35

Obrigações dos governos para com os Povos Indígenas:

De acordo com os Artigo 6º e Artigo 7º da Convenção 169 da OIT os governos deverão:

- a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente.
- b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e, em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes.
- c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos indígenas e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.
- d) Os povos indígenas interessados deverão ter o direito de escolher suas, próprias prioridades no que diz respeito ao processo de desenvolvimento, na medida em que este afete as suas vidas, crenças, instituições e bem-estar espiritual, bem como, as terras que ocupam ou utilizam de alguma forma, e de controlar, na medida do possível, o seu próprio desenvolvimento econômico, social e cultural. Além disso, esses povos deverão participar da formulação, aplicação e avaliação dos planos e programas de desenvolvimento nacional e regional suscetíveis de afetá-los diretamente.
- e) A melhoria das condições de vida e de trabalho e do nível de saúde e educação dos povos indígenas interessados, com a sua participação e cooperação, deverá ser prioritária nos planos de desenvolvimento econômico global das regiões onde eles moram. Os projetos especiais de desenvolvimento para essas regiões também deverão ser elaborados de forma a promoverem essa melhoria.
- f) Os governos deverão zelar para que, sempre que for possível, sejam efetuados estudos junto aos povos indígenas interessados com o objetivo de se avaliar a incidência social, espiritual e cultural e sobre o meio ambiente que as atividades de desenvolvimento, previstas, possam ter sobre esses povos. Os resultados desses estudos deverão ser considerados como critérios fundamentais para a execução das atividades mencionadas.
- g) Os governos deverão adotar medidas em cooperação com os povos indígenas interessados para proteger e preservar o meio ambiente dos territórios por eles habitada.

Programas: conjuntos de diretrizes e ações para o alcance de determinados serviços e produtos ecossistêmicos.

Subprogramas: conjuntos de diretrizes e ações contidos em cada programa, desenvolvidos para atender áreas prioritárias, provedores/beneficiários específicos ou determinados setores da economia.

Planos de ação: planos elaborados pela companhia de desenvolvimento de serviços ambientais, no âmbito dos programas e subprogramas do SISA, a serem submetidos ao Instituto de Mudanças Climáticas e Regulação De Serviços Ambientais por meio de projetos.

Produtos ecossistêmicos: produtos resultantes dos processos ecossistêmicos e/ou obtidos dos ecossistemas, tais como água, carbono, alimentos e fibras, madeira, recursos genéticos, extratos naturais, medicinais, farmacêuticos e ornamentais, dentre outros.

Valorização do conhecimento tradicional ecossistêmico: valorização do conhecimento no manejo e uso dos recursos naturais e em atividades ecoturísticas, decorrente de culturas vinculadas a comunidades indígenas, tradicionais e extrativistas ou de produtor rural, associada à preservação, manutenção, recuperação ou conservação dos recursos naturais, com respeito à sua forma de organização, de recreação, de expressão estética e espiritual, bem como, de suas informações e práticas individuais ou coletivas.

Regulação do clima: benefícios para a coletividade, decorrentes do manejo e da preservação dos ecossistemas naturais, que contribuam para o equilíbrio climático e o conforto térmico.

Gases de efeito estufa - GEE: gases constituintes da atmosfera, tanto naturais quanto antrópicos, que absorvem e reemitem radiação infravermelha, contribuindo para o aumento da temperatura do planeta.

Emissões: lançamento de gases de efeito estufa na atmosfera, ou lançamento de seus precursores, em um espaço e um tempo definidos.

Pré-registro: registro prévio de serviços e produtos ecossistêmicos, bem como de potenciais reduções de emissões verificáveis, previstas em determinado programa, subprograma, plano de ação ou projeto, passíveis de expedição de certificados no âmbito do SISA.

Registro: sistema físico ou eletrônico de cadastro e contabilização dos programas, subprogramas, planos de ação, projetos, serviços ambientais e produtos ecossistêmicos objetivando a criação de um ambiente de transparência, credibilidade, rastreabilidade e interoperabilidade para o SISA.

Fluxo de carbono: emissões líquidas de gases de efeito estufa em unidades de dióxido de carbono equivalente.

Coletivo de Conselhos: é a reunião dos conselhos estaduais de meio ambiente, ciência e tecnologia, de florestas e de desenvolvimento rural sustentável, para realização de deliberações conjuntas sobre os assuntos de suas competências.

REDD+: redução de emissões de gases de efeito estufa oriundos de desmatamento e degradação, fluxo de carbono, manejo florestal sustentável, e a conservação, manutenção e aumento dos estoques de carbono florestal.

DEPOIMENTOS INDÍGENAS SOBRE MUDANÇAS EXTREMAS DO CLIMA

“A mudança está chegando e percebemos nas terras indígenas. Como exemplo é a melancia que está dando fora de época. A gente come e não sabe se está boa.”

Erison Muniz

“Somos os maiores preservadores da floresta, quanto mais estamos na floresta estamos mais perto de Deus, estamos dentro daquilo que foi construído por Deus”.

Edilson Katukina

“A gente sabe o que está acontecendo nas nossas terras, não tem ninguém melhor que a gente para falar sobre essas mudanças”.

Antônio Gilberto Baxo Yawanawá

“Não temos culpa que o clima está mudando, não destruimos. A mudança vem dos exploradores nawas. Somos conhecedores 100% da floresta. O que temos que fazer é estudar mesmo, termos uma formação da floresta.”

Assis Gomes Kaxinawá

“Estamos vendo o nosso rio secando cada vez mais, ninguém sabe quando é inverno, quando é verão, a mudança está acontecendo”.

José Maria Arara, Cacique do povo Arara

Outro problema que tem acontecido com o aumento da temperatura é o aparecimento de pragas e doenças nos roçados que podem comprometer a produção e prejudicar outros recursos que a floresta oferece.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMAZONAS. Governo do Estado do Amazonas. Mudanças Climáticas: uma preocupação de todos. 2 ed. Manaus – AM: Governo do Estado do Amazonas/SDS, 2008. 84p.

BORN,H.R.;TALOCCHI,S. Proteção do capital social e ecológico: por meio de Compensação por Serviços Ambientais (CSA). São Paulo: Peirópolis, 2002. 150p.

BRASIL. Mudanças climáticas e ambientais e seus efeitos na saúde: cenários e incertezas para o Brasil. /BRASIL. Ministério da Saúde. Organização Pan-Americana da Saúde. 2008.

CLIMATEMPO. Acre registra novo recorde de frio para 2010. Disponível em: <<http://www.climatepo.com.br/destaques/2010/05/11>>. Acesso em: 05 jan.2012.

Declaração das Nações Unidas sobre os Direitos dos Povos Indígenas – DNUDPI, Art. 3, 4, 10, 20, 26. 2007. Disponível em: http://www.un.org/esa/socdev/unpfii/documents/DRIPS_pt.pdf. Acesso em: 20 de outubro de 2012.

Dicionário de Direitos Humanos, Grupos Vulneráveis. Disponível em: <http://www.esmpu.gov.br/dicionario/tiki-index.php>. Acesso em: 2 de novembro de 2012

DIEGUES, A.C. Desenvolvimento sustentável ou sociedades sustentáveis: da crítica dos modelos aos novos paradigmas. São Paulo em perspectiva – jan-jun 1992.

DIEGUES,A.C. O mito moderno da natureza intocada. São Paulo: Hucitec/Nupaub – CEC/USP. 5ª ed.,1996. Disponível em: <<http://www.terra.com.br/reporterterra/greenpeace/raiox.htm>>. Acesso em: 14 out 2011.

BRAGA,E. Serviços Ambientais. Disponível em: <<http://www.senadoreduardobraga.com.br/site/noticia/2011/06/30/servicos-ambientais/>>. Acesso em: 21 out 2011.

FEARNSIDE, P.M. Serviços ambientais como estratégia para o desenvolvimento sustentável na Amazônia rural. Meio ambiente, desenvolvimento sustentável e políticas públicas/Clóvis Cavalcanti (org.) – 4ª ed. – São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 2002.

FOREST TRENDS. The Katoomba Group. Governo do Povo do Acre. Aprendendo sobre serviços ambientais: manual de orientação para o desenvolvimento de subprogramas do Sistema de Incentivos a Serviços Ambientais. 2011. 32 p.

GOVERNO DO ACRE. Certificação das Unidades Produtivas Familiares Sustentáveis. Rio Branco - Acre, 2009. 36p.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL. Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia. Biodiversidade na Amazônia Brasileira: avaliações e ações prioritárias para conservação, uso sustentável e repartição de benefícios. Disponível em: <<http://www.estacaoliberalidade.com.br/releases/biodivers.htm>>. Acesso em: 14 out 2011.

Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia – IPAM. Perguntas e respostas sobre aquecimento global. Belém, Pará, Brasil, 5ª edição, revisada. 2010.

MARENGO. J.A. Mudanças Climáticas Globais e seus Efeitos sobre a Biodiversidade: caracterização do clima atual e definição das alterações climáticas para o território brasileiro ao longo do século XXI. Brasília: Ministério do Meio Ambiente. 2007.

MENEZES, L. F. Análise do potencial de mecanismo de redução de emissões do desmatamento no estado do Acre baseado no mercado voluntário de carbono. (consultoria para a GTZ e SEMA) 2008. Mimeo.

SENTELHAS, P.C.; ANGELOCCI, L. R. Evapotranspiração: definições e conceitos. Disponível em: <<http://ce.esalq.usp.br/aulas/lce306/Aula8.pdf>>. Acesso em: 14 out 2011.

SOUZA, M. B. A Biodiversidade no Estado do Acre: conhecimento atual, conservação e perspectivas. T & C Amazônia, Ano 1, nº 3, dez 2003.

Realização



Assessoria de
Assuntos Indígenas do
Gabinete do Governador - AAI



Apoio



wwf kfw